



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 28 DE 4 DE abril DE 1966.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O Valor do Sêlo instituído pelo Art. 1º, da Deliberação nº 275, de 27 de Novembro de 1953, passa a ser de R\$ 20 (vinte\* cruzeiros).

Art. 2º - O produto da arrecadação com a aplicação do sêlo de que fala o Art. 1º, destina-se a manutenção do Hospital Infantil Ismélia Silveira e da Associação Beneficente de Menores, de Duque de Caxias.

Parágrafo Único: Dessa arrecadação, 50% (cinquenta por cento) se destinarão à manutenção do Hospital Infantil Ismélia Silveira e os restantes 50% (cinquenta por cento) à Associação Beneficente de Menores abandonados de Duque de Caxias.

Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado a firmar convênio com Estabelecimento Bancário Oficial, objetivando a venda e a arrecadação do sêlo previsto no art. 1º, desta Deliberação.

Parágrafo 1º - Firmado o convênio, o Poder Executivo entregará ao Banco, através ról, os sêlos destinados à compra pelos estabelecimentos de diversões.

Parágrafo 2º - O produto da arrecadação será entregue pelo próprio Banco Arrecadador, mensalmente, as entidades beneficiadas no art. 2º, contra recibo firmado pelos responsáveis por essas instituições.

Parágrafo 3º - O Banco Arrecadador prestará contas à Municípiolidade, mensalmente, da arrecadação do sêlo e dos pagamentos efetuados às entidades beneficentes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a imprimir 1.000.000 (hum milhão) de sêlos no valôr unitário de R\$ 20 (vinte-cruzeiros).

Art. 5º - As entidades beneficiadas apresentarão ao Prefeito Municipal, no mês de janeiro de cada ano, relatório circuns-tanciado das suas atividades e dos seus atendimentos feitos no exer-cício anterior.

Art. 6º - A presente Deliberação entrará em vigôr na da-ta de sua publicação, ficando revogadas a Deliberação nº 559, de 10 de julho de 1959 e todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 4 de *abril*  
de 1966.

---

JOAQUIM TENÓRIO  
PREFEITO